

A Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega criou, com o apoio da Câmara Municipal de Cinfães, uma nova equipa de sapadores florestais para atuar no concelho. Neste âmbito a AFEDT pretende reforçar os seus quadros com a contratação de 5 sapadores florestais para a execução de trabalhos no âmbito da gestão florestal e defesa da floresta contra incêndios.

Os candidatos devem reunir as seguintes condições:

- Gosto pela floresta e atividade florestal
- Experiência em trabalhos florestais (preferencial)
- Carta de condução (Preferencial)
- Disponibilidade imediata (Obrigatório)
- Estar inscrito no centro de emprego (preferencial)
- Elevado sentido de responsabilidade
- Espírito de equipa
- Residir no concelho de Cinfães (Obrigatório)
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções
- Habilitação literária: 4º ano (Preferencial 9º ano)

Os interessados devem, até ao dia **30 de outubro de 2017**, contactar a:

Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega

Rua António Moreira

4630-236 Marco de Canaveses

Tel: 255 523 556

Email: geral@maisfloresta.com

A seleção dos candidatos será efetuada no dia 31 de outubro a partir das 10h na biblioteca municipal de Cinfães.

Funções de Sapador Florestal

O Sapador Florestal é um trabalhador especializado, com perfil e formação específica adequados ao exercício das funções de gestão florestal e defesa da floresta.

O Sapador Florestal é um trabalhador especializado, com perfil e formação específica adequados ao exercício das funções de gestão florestal e defesa da floresta, designadamente, através de:

- a) Acções de silvicultura;
- b) Gestão de combustíveis;
- c) Acompanhamento na realização de fogo controlado;
- d) Apoio à realização de queimas e de queimadas;
- e) Manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis;
- f) Manutenção e beneficiação de outras infra-estruturas;

g) Acções de controlo e eliminação de agentes bióticos;

Exerce ainda acções de:

h) Sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de natureza fitossanitária, de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas;

i) Vigilância das áreas a que se encontra adstrito, ou estabelecido em POM;

j) Primeira intervenção em incêndios florestais, apoio ao ataque ampliado e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio, previsto em Directiva Operacional aprovada pela Comissão Nacional de Protecção Civil;

k) Protecção a pessoas e bens prevista em Directiva Operacional aprovada pela Comissão Nacional de Protecção Civil.